LEI Nº. 4371, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga, crédito especial no valor de R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01 031 0001 4.009	Manutenção com pessoal - Assessores parlamentares	
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	58.600,00
319013	Obrigações patronais	11.700,00
319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00
319094	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, as dotações abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01 122 0002 3.002	Construção, reformas e/ou ampliação da Câmara	
449051	Obras e Instalações (37)	70.500,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Apoio Administrativo - Processo Legislativo", a ação "Manutenção com pessoal - Assessores parlamentares".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de agosto de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº. 261/2010 de autoria dos Vereadores Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos e José Gilmar Furtado (Mesa Diretora)